



NETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 489/88 DE 29 DE JANEIRO DE 1.988

"Dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e a Secretária de Educação do Estado de São Paulo".


WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar Convênio com a Secretária de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de Programa de Municipalização e Descentralização de Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual - PROMDEPAR.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Janeiro de 1988 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

  
WILLIAM VALERIO RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.